Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2025
De: Gab./Ver. KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Data: 14 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 803/2025
Data: 21/11/2025 - Horário: 17:04
Legislativo - EMD 51/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, Projeto de Lei de iniciativa da chefe do poder executivo, que trata da LOA-Lei de Orçamento Anual, que estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a receita corrente líquida arrecadada em 2024 no montante de R$ 408.717.399,14;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa R$ 8.174.347,98 e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de R$ 480.843,99, resulta em R$ 240.421,99, no mínimo para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar suas emendas individual de vereador ao orçamento do município de Manhuaçu para o exercício de 2026, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para:
Hospital Cesar Leite R$ 100.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.2. Recurso para:
Secretaria Municipal de Saúde R$ 90.000.00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para:

AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu R$ 10.000,00
CNPJ 40.594.604/0001-28
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para:
Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência R$ 15.000,00
CNPJ 10.973.814/0001-66
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

01.5 Subvenção Social para:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu ... R$ 20.000,00
CNPJ:18.497.032/0001-00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.6. Subvenção Social para:
DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu R$20.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUBTOTAL (1) R$ 255.000,00

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para:
Fundação Maria Rainha da Paz R$ 5.000,00
CNPJ:18.497.032/0001-00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2 Subvenção Social para:
Associação Desportiva de Manhuaçu e Região - ADEMARE R$ 10.000,00
CNPJ 10.794.341/0001-30
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para:
Associação Bicho Bacana R$ 5.000,00
CNPJ 44.353.475.0001-37
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para:
Associação de Mulheres Rurais De Palmeiras R$ 10.000,00
CNPJ 53.054.501/0001-17
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Recurso para:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 40.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.6. Recurso para:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 36.000,00
Finalidade: Festa das Crianças - Bairro Bom Jardim - Vila Deolinda- Bairro Lajinha

02.7. Subvenção Social para:
Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu R$ 15.000,00
CNPJ 21.299.318/0001-95
Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.8. Subvenção Social para:
Projeto Life Style BJJ R$ 10.000,00
CNPJ 49.618.665/0001-52
Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. Subvenção Social para:
PRO IN - Projeto Integrar R$ 10.000,00
CNPJ 09.568.140/0001-35
Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.10. Subvenção Social para:
Projeto Social Mover – Manhuaçu R$ 10.000,00
CNPJ 38.168.519/0001-56
Finalidade: Livre conforme Plano de trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.11. Subvenção Social para:
APM – Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu-MG R$ 5.000,00
CNPJ 32.303.320/0001-07
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.12. Subvenção Social para:
COMSEP, para aplicação na Polícia Civil-Projeto CHAME A FRIDA R$ 5.000,00
CNPJ 05.617.416/0001-77
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. Subvenção Social para:
AMEM - Associação dos Ministros Evangélicos de Manhuaçu R$ 30.000,00
CNPJ 06.256.418/0001-40
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

2.14. Associação de Motociclistas de Manhuaçu/MG e Região – AMMAR R$ 10.000,00
CNPJ 20.459.989/0001-03
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

2.15. Recurso para:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 24.000,00
Finalidade: Transporte de atletas para competições.

SUBTOTAL (2) R$ 225.000,00

TOTALR$ 480.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

KILDER BARBOSA PERIGOLO
VEREADOR – AUTOR DAS EMENDAS